

**PROCESSO 23411.016628/2020-42**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO 07/2020 – CAMPUS CAPANEMA**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 07/2020 – CAMPUS CAPANEMA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR CAMPUS CAPANEMA E A EMPRESA ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAPANEMA – UASG 156542**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Cariris, 750, Bairro Santa Bárbara, Capanema - PR, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.652.179/0017-82, neste ato representado por sua Diretora Geral, LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 024.265.889-00 e inscrita na Cédula de Identidade RG 6.986.304-3 SESP-PR, designada pela Portaria nº 1662, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA: ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.203/0001-30, sediada na Rua do Trabalho, nº 57, Qd. 35, Lt. 12, Casa 01, Bairro Rodoviário, Goiânia/GO, CEP 74.430-450, neste ato representada pelo seu Responsável Legal, Sr. PAULO MENDONÇA ALVES, inscrito na Carteira de Identidade nº 682.622 SESP/GO e CPF nº 130.332.551-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006483/2020-71, decorrente do Pregão nº 35/2020 – IFPR e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 07/2020 - Campus Capanema, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Apostilamento é a retificação do item **2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** e do item **7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO** do contrato original.

**1.2. Onde Consta:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/12/2020 e encerramento em 28/12/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação*

**1.3. Leia-se:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/12/2020 e encerramento em 27/12/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado de forma digital pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

Capanema, 05 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p><b>LEOCADIA CANDIDO DA SILVA</b> Diretora IFPR CAMPUS CAPANEMA</p>	<hr/> <p><b>PAULO MENDONÇA ALVES</b> Sócio Administrador ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA</p>